



# Prefeitura Municipal de Grão Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

## SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONVÊNIO N. 4/2012, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DE NORTE, PARA MANUTENÇÃO DO REGIME DE SOBREAVISO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PRESTADO PELO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA E CARDIOLOGIA, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Termo de Convênio, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ**, CNPJ/MF n. 82.558.149/0001-55, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, SC, doravante denominada somente de “Prefeitura”, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO BORBA BLASIUS**, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Grão-Pará, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE**, CNPJ/MF n. 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Centro, Braço do Norte, SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Representante, Senhor **PEDRO MICHELS NETO**, partes integrantes deste Termo, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, reajustando conforme variação do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir, mediante cláusulas e condições a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula IV, do convênio, datado de 12 de abril de 2012, passando a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Compete ao Município de Grão-Pará repassar à Sociedade Beneficente Santa Terezinha – Hospital Santa Terezinha de Braço de Norte os seguintes valores: R\$ 7.599,62 (sete mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos) mensais, em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor Global de R\$ 91.195,44 (Noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) [...]”

### CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do convênio, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 02 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO BORBA BLASIUS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO MICHELS NETO**  
Representante do Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS VAGNER**  
OAB/SC 44.088  
Assessor Jurídico

Prefeitura de Grão-Pará

Recebi em: 25/04/2019



  
**Vitor Hugo Abitante**  
Diretor

